



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO(À)
PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2562/2026**

Autoria: Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 646/2026
Protocolado em: 15/05/2026
09h25

EMENDA MODIFICATIVA 1 AO PROJETO DE LEI
2562/2026 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
A REALIZAÇÃO DO 15º AGRISHOW DO MUNICÍPIO
DE CARANDAÍ, AUTORIZA A CONCESSÃO DE
PREMIAÇÕES PARA EVENTOS CULTURAIS E
TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O art. 1º, §1º; o art. 2º, inciso II; o art. 3º; o art. 4º, incisos I e III; e o *caput* do art. 5º; do Projeto de Lei 2562/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º Fica igualmente autorizada a concessão das premiações previstas no Anexo Único desta Lei relativas ao Concurso de Marcha de Pedra do Sino, evento tradicional realizado no Município de Carandaí, integrante do calendário cultural e rural municipal.”

“Art. 2º (...)

II - procedimento público de seleção ou outro instrumento juridicamente cabível, quando se tratar de pessoas físicas ou jurídicas com finalidade lucrativa, observada a legislação aplicável à exploração temporária de espaço público e, quando pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021.”

“Art. 3º A instalação de pontos comerciais provisórios e a atuação de vendedores ambulantes em áreas públicas diretamente afetadas pela realização do Agrishow dependerão de autorização prévia do Poder Executivo Municipal, observados critérios objetivos de segurança, mobilidade, ordenamento urbano e compatibilidade com a organização do evento, definidos em regulamento ou edital próprio.”





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



“Art. 4º (...)

I - solicitar autorização, permissão ou outro instrumento juridicamente cabível para uso temporário de espaços vinculados ao evento, observada a legislação aplicável, o edital respectivo e a justificativa administrativa quanto à gratuidade ou onerosidade da outorga;”

(...)

III - as organizações da sociedade civil que formalizarem parceria com o Município poderão captar recursos junto a empresas privadas para o cumprimento das obrigações previstas no respectivo plano de trabalho, facultada a divulgação das marcas apoiadoras, observadas as regras definidas no instrumento de parceria e na regulamentação do evento.”

“Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas expressamente previstas no Anexo Único desta Lei, relativas a premiações, ajuda de custo e pagamento de jurados vinculados aos concursos e atividades culturais nela delimitados.”

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PBA45-NEW15-WHKPM-OYM5K-MTGXY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Lei - Executivo Nº 2562/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PBA45-NEW15-WHKPM-OYM5K-MTGXY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2562/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 14/05/2026 17:18:26

Hash Interno: jf57zrcg8q0nhuyaydoscnphwcnpm0ju5m8xhx7



Chave de Verificação

PBA4S-NEW1S-WHKPM-OYM5K-MTGXY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	15/05/2026 09:25:05
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	14/05/2026 17:24:08
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	14/05/2026 22:29:18

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **PBA4S-NEW1S-WHKPM-OYM5K-MTGXY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

